



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaro para fins
de apresentação na UFSM, que:

() RECEBO mensalmente de _____ o valor de
R\$ _____ referente a pensão alimentícia de maneira informal.

() RECEBO mensalmente de _____ o valor de
R\$ _____ referente a pensão alimentícia de estabelecida em Sentença Judicial
(anexar cópia da sentença).

() NÃO RECEBO pensão alimentícia.

Assumo inteira responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderão indeferir a solicitação do estudante.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante

Código Penal– Estelionato: Art. 171- Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular